DECRETO № 071/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 172.120,64 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reias e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 172.120,64 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reias e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais 875 - 3.3.90.93.00.00 713 – Indenização e Restituição	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2660 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 3.000,00 2706 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 120.000,00 2709 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 28.000,00	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3167 - 3.1.90.11.00.00 732 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	
TOTAL	
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 2980 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3247 - 3.3.90.30.00.00 732 – Material de Consumo	

970.00

3250 - 3.3.90.30.00.00 741 - Material de Consumo.....



RECEITA

TOTAL 172	.120,64
Excesso de Arrecadação	420,00 .407,20 293,44
1.7.6.1.99.02.00.00 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS FR 713 11.4	00,00 07,20 00,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2017.

Eric Kondo Prefeito Municipal